



**CÂMARA DE
SUZANO** Sua voz
tem vez

CI nº 044/2026/CPC

Suzano, 25 de agosto de 2026

À

Mesa Diretiva

Câmara Municipal de Suzano

Assunto: Decisão referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026.

Pela presente, encaminho a Decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, contendo as justificativas acerca dos recursos administrativos, para a sua decisão, conforme § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

RODRIGO YUKIO IGARASHI

Agente de Contratações e Pregoeiro
(Portaria nº 075/2025)

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO 25/08/26 14:49:21 002662/2

Rua dos Três Poderes, 65, Jardim Paulista, Suzano - SP - CEP 08675-225

Telefone: 4744-8000 Portal: www.camarasuzano.sp.gov.br E-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Expediente: segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (exceto feriados e pontos facultativos)

Protocolo nº/ano: 02662/2026

Data: 25/08/2026

Interessado: RODRIGO YUKIO IGARASHI

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO

DESPACHO

Ao Agente de Contratações e Pregoeiro:

Vistos.

Versa o expediente encaminhado sobre os recursos administrativos interpostos pelas empresas FRANCISCARLLA DA SILVA SOUZA LTDA, CM PINGO AR CONDICIONADO ME, ECO SYSTEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e RE9AR LTDA, em face dos atos praticados durante as fases de julgamento e habilitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

Analizados os autos, e pelos fundamentos expostos na manifestação do condutor do certame, que adoto como razão de decidir, conheço dos recursos apresentados e, no mérito, nego provimento ao recurso da empresa FRANCISCARLLA DA SILVA SOUZA LTD e dou provimento ao recurso da empresa CM PINGO AR CONDICIONADO ME Para reformar a decisão que a inabilitou, observadas as providências ali consignadas. Com relação aos recursos das empresas ECO SYSTEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e RE9AR LTDA, reconheço a perda superveniente do objeto, restando prejudicada a análise do mérito.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento.

31/08/2026



Presidente

Vereador Artur Yukio Takayama

AUSÊNCIA DE ASSINATURA

1º Secretário

Vereador Andre Marcos de Abreu



2º Secretário

Vereador Rogerio Aparecido Castilho